

3º ADITIVO DE VALOR – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POJUCA, COBRINDO VEÍCULOS DE PROPRIEDADE (OU EM POSSE) DO SETOR DO ÓRGÃO PÚBLICO, INCLUINDO COBERTURA CONTRA ROUBO, FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS A TERCEIROS E DEMAIS RISCOS PREVISTOS EM APÓLICE, VISANDO À PROTEÇÃO PATRIMONIAL, OPERACIONAL E LEGAL DOS BENS MÓVEIS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DEMANDANTES, LOTE ÚNICO - CONTRATO Nº 254/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025. EMPRESA GENTE SEGURADORA SA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória na Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por sua secretária, LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **GENTE SEGURADORA SA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre, neste ato representado por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo de Prestação de Serviço, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente aditivo contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para as diversas Secretarias do Município de Pojuca, cobrindo veículos de propriedade (ou em posse) do setor do órgão público, incluindo cobertura contra roubo, furto, colisão, incêndio, danos a terceiros e demais riscos previstos em apólice, visando à proteção patrimonial, operacional e legal dos bens móveis pertencentes às secretarias demandantes, Lote Único, de acordo com as especificações constantes do Edital, Pregão Eletrônico nº 079/2025, aqui integrando este Aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Valor - Art. 125 da Lei 14.133/21.

Fica aditivado o Contrato de nº 254/2025 com acréscimo de 3,64% sobre o seu valor originário, o que remonta em aumento no pacto inicial na ordem de **R\$ 2.323,34 (Dois Mil Trezentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

- Órgão: 03.02.02, 03.05.05, 03.06.06, 03.12.12, 03.14.14, 03.09.09, 03.11.11, 03.08.08, 03.10.10, 03.15.15
- Projetos/Atividade: 2001, 2010, 2016, 2077, 2080, 2082, 2095, 2038, 2061, 2026, 2043, 2044, 2054, 4013, 4022, 2114.
- Natureza da Despesa: 33.90.39.00
- Fonte: 15000, 1720

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de valor está amparado no - Art. 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – Das disposições gerais

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original. E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de valor do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca/BA, 05 de Junho de 2026.

MUNICÍPIO DE POJUCA


LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA

**CARLOS EDUARDO
PINTO DE
SOUZA:6164201004
9**

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO PINTO DE
SOUZA:61642010049
Dados: 2026.06.17 12:22:12
-03'00'

GENTE SEGURADORA S.A

CONTRATADA - REP. Sr. CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº.
254/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025

Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para as diversas Secretarias do Município de Pojuca, cobrindo veículos de propriedade (ou em posse) do setor do órgão público, incluindo cobertura contra roubo, furto, colisão, incêndio, danos a terceiros e demais riscos previstos em apólice, visando à proteção patrimonial, operacional e legal dos bens móveis pertencentes às secretarias demandantes, Lote Único.

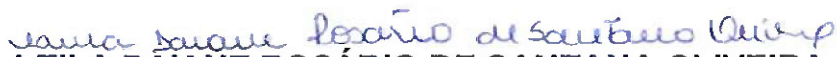
Contratada – GENTE SEGURADORA SA

Embasamento Legal – Art. 125 da Lei 14.133/21

Percentual de Acréscimo: 3,64%

Valor do Aditivo: R\$ 2.323,34 (Dois Mil Trezentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos)

Pojuca/BA, 05 de Junho de 2026.


LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº.
254/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025

Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para as diversas Secretarias do Município de Pojuca, cobrindo veículos de propriedade (ou em posse) do setor do órgão público, incluindo cobertura contra roubo, furto, colisão, incêndio, danos a terceiros e demais riscos previstos em apólice, visando à proteção patrimonial, operacional e legal dos bens móveis pertencentes às secretarias demandantes, Lote Único.

Contratada – GENTE SEGURADORA SA

Embasamento Legal – Art. 125 da Lei 14.133/21

Percentual de Acréscimo: 3,64%

Valor do Aditivo: R\$ 2.323,34 (Dois Mil Trezentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos)

Pojuca/BA, 05 de Junho de 2026.

Leila Daiane Rosário de Santana Oliveira
LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Rua Cidade do Salvador, nº 2-286, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Para autenticar: <https://pmipojuca5.ar3biai.com.br/pmipojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=51RDNULAsUIN/qJ>.